



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

*A Casa de Todos os Goianenses*

## PROJETO DE LEI 054/2021

**Dispõe sobre a obrigatoriedade para as escolas municipais, públicas e privadas, o dever de promover treinamento de primeiros socorros aos alunos, para fins de atendimento emergencial no município de Goiana, e dá outras providências**

Art. 1º - As escolas municipais, públicas e privadas, deverão dar treinamento de primeiros socorros aos alunos, para fins de atendimento emergencial.

Art. 2º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana  
Goiana, 28 de outubro de 2021

  
Ibson Gouveia de Santana  
Vereador

**A PUBLICAR**

Em 04/11/21

Presidente

**LIDO**  
Em 04/11/21

1º Secretário

Lido em Sessão  
Em 04/11/21

**PUBLICADO**

Em 04/11/21

Funcionário: 

Matrícula: 61241



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**GOIANA**

CASA JOSÉ PINTO DE ABREU

*A Casa de Todos os Goianenses*

### **Justificativa**

O projeto de lei ora apresentado tem por escopo educar o corpo discente para o atendimento emergencial. A partir do momento que essa lei entrar em vigor, começará a ser criada em Goiana, uma geração de jovens para em caso de emergência realizar os primeiros socorros. Dessa forma, a sociedade munícipe ganha, visto que muitas vidas serão poupadas com os socorros preliminares.

Câmara Municipal de Goiana, 28 de outubro de 2021.

Ibson Gouveia de Santana  
Vereador